



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1557/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do do Processo nº 202000025080925, especialmente o Despacho nº 4312/2020 (000017415915) da Diretoria de Operações;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o § 2º ao artigo 16 da Portaria 620/2016-GP/DO, de 28/11/2016 (000016791372), para que passa a vigorar com a seguinte redação como:

"§ 2º A liberação de veículo classificado como de uso exclusivo em circuitos fechados de competição, flagrado em circulação na via pública, condiciona-se à quitação da respectiva multa e das despesas de remoção e estadia, ficando dispensado do pré-cadastro no Sistema RENAVAM, conforme estabelece o § 1º do artigo 2º da Portaria 190, de 29/6/2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN."

Art. 2º REDEFINIR o parágrafo único do art. 16 para § 1º.

Art. 3º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades e Gerência de Regularização de Veículos para conhecimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o disposto na Portaria nº 620/2016 DETRAN .

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 29 de dezembro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 07/01/2021, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017496524 e o código CRC EA46F7EE.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000025080925



SEI 000017496524